LEI Nº 738/08

00218

" DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público "Rua Belarmino José de Faria - Qd. 45 ", apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

Quadra 45

- Pela frente com a Rua Berlamino José de Faria 17,35 m
- Pela direita com a Rua Pedro Fedrigo.....46,99 m
- Pelo esquerda com a Rua Maria Emiliana dos Santos74,23 m
- Pelo fundo com a Rua Abílio Inácio Ferreira (Curva).....30,53 m
- Área da Quadra 45.....1.000,00 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 738/08
DATA 29/08/2008
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal